CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399/2025

Considerando que o estacionamento rotativo pago (Zona Azul) é instrumento de ordenamento do trânsito e democratização do uso do espaço público urbano;

Considerando que os horários atualmente estabelecidos podem não refletir de forma adequada a dinâmica econômica e social de determinadas regiões da cidade;

Considerando que a ampliação do horário até as 20h00 poderá contribuir para rotatividade de veículos em áreas de grande fluxo comercial e de serviços;

Considerando que a medida pode favorecer o comércio, a atividade econômica noturna e o acesso de consumidores a polos gastronômicos, culturais e de lazer;

Considerando que a alteração somente deve ocorrer após estudo técnico da SEMOB e órgãos competentes, que avaliarão a demanda, os impactos econômicos e sociais e a viabilidade operacional da proposta;

Diante do exposto, entende-se que a presente Indicação atende ao interesse público, sendo medida que visa a eficiência da gestão da mobilidade urbana e o fortalecimento da atividade econômica do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) e demais órgãos competentes a realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade de alteração do horário de funcionamento das Zonas de estacionamento rotativo (Zona Azul), passando a vigorar das 08h00 às 20h00, nos locais em que atualmente se aplica a regulamentação

Salvador, 01 de setembro de 2025

Jorge Araújo
Vereador - PP